

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-BV  
MATRÍCULA Nº: 21289

Fls. 300  
Data: 30 de dezembro de 2013

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Fração ideal de uma área de terreno próprio, destinado a construção, que corresponderá ao Apartamento 203, Bloco 2. do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELAS ARTES, e será composto de: varanda, sala, 02 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e varanda. ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 56,94m², sendo ÁREA REAL PRIVATIVA: 46,94m², ÁREA COMUM: 10,00m² e FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 0,005295. Localizada no POVOADO SÃO BRÁS, neste Município, representada pelo Lote 01-B, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-31, de coordenadas N 8799757,855m e E 712692,868m, situado na divisa com o LOTE-2A DESMEMBRADO (CONSTRUTORA NASSAL), ao lado da Rua Construtor Orlando Silva, conforme Desenho Anexo; deste, segue confrontando com a RUA CONSTRUTOR ORLANDO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°12'55" e 70,870m até o vértice V-32, de coordenadas N 8799708,817m e E 712641,704m; deste, segue confrontando com o LOTE-3 DOAÇÃO (PREFEITURA N. Sra. do SOCORRO) com os seguintes azimutes e distâncias: 313°06'03" e 40,114m até o vértice V-33, de coordenadas N 8799736,226m e E 712612,415m; deste, segue confrontando com o LOTE-3 DOAÇÃO (PREFEITURA N. Sra. do SOCORRO) com os seguintes azimutes e distâncias: 314°51'03" e 8,754m até o vértice V-34, de coordenadas N 8799742,399m e E 712606,209m; deste, segue confrontando com o LOTE-3 DOAÇÃO (PREFEITURA N. Sra. do SOCORRO) com os seguintes azimutes e distâncias: 308°49'00" e 39,454m até o vértice V-35, de coordenadas N 8799767,131m e E 712575,468m; deste, segue confrontando com o LOTE-3 DOAÇÃO (PREFEITURA N. Sra. do SOCORRO) com os seguintes azimutes e distâncias: 314°53'26" e 25,264m até o vértice V-36, de coordenadas N 8799784,961m e E 712557,569m; deste, segue confrontando com o LOTE-3 DOAÇÃO (PREFEITURA N. Sra. do SOCORRO) com os seguintes azimutes e distâncias: 313°05'58" e 23,868m até o vértice V-37, de coordenadas N 8799801,269m e E 712540,141m; deste, segue confrontando com o LOTE-1 DESMEMBRADO (CONSTRUTORA NASSAL) com os seguintes azimutes e distâncias: 43°50'25" e 74,473m até o vértice V-38, de coordenadas N 8799854,985m e E 712591,725m; deste, segue confrontando com o LOTE-2A DESMEMBRADO (CONSTRUTORA NASSAL) com os seguintes azimutes e distâncias: 133°50'25" e 140,229m até o vértice V-31, de coordenadas N 8799757,855m e E 712692,868m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 10.096,25m² (dez mil noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), cuja construção foi autorizada conforme Alvará de Construção sob nº 15/2011, datada de 18/04/2011, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Eliel Felipe de Oliveira, e pelo Setor de Controle Urbano – Antônio Anselmo Matos Santos. PROPRIETÁRIO E REGISTRO ANTERIOR: NASSAL NASCIMENTO e SALES CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Rua Acre, nº 2116, Bairro América, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 15.616.691/0001-20, devidamente registrada sob nº R-3-15.206, datado de 27/01/2012. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Dezembro de 2013. A Oficial.

Av-1-21.289- Nos termos do Requerimento, datado de 30/12/2013, emitido pela NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.616.691/0001-20, a pedido da requerente procedo a abertura da presente matrícula em favor da requerente. Guia 162130014318. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Dezembro de 2013. A Oficial.

Av-2-21.289- Nos termos do Requerimento emitido pela NASSAL NASCIMENTO e SALES CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada, datada de 12/12/2013, proprietária do empreendimento RESIDENCIAL BELAS ARTES, arquivado neste Oficialato na pasta da Incorporação do Condomínio, certifico que na fração ideal objeto desta matrícula foi construído o APTO. 203, BLOCO 2, TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 56,94 metros quadrados, ÁREA PRIVATIVA DE 46,94 metros quadrados, ÁREA COMUM: 10,00 metros quadrados e FRAÇÃO IDEAL: 0,005295, e a seguinte divisão interna: varanda, sala, 02 quartos, banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço, com direito a uma vaga de estacionamento para veículo, conforme consta na Carta de Habite-se sob nº 205/2013, datado de 12/12/2013, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Thiago Santos Souza, e pelo Setor de Controle Urbano Imobiliário – Antônio Anselmo Matos Santos, Processo nº 57/2011, Licenciado pelo Alvará de Construção 15/2011. Outrossim, faço constar ainda, que foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 000422014-8888848, CEI: 51.214.19848/74, emitida pela Secretaria da Receita Guia 162130014309. Selo 1511500. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Dezembro de 2013. A Oficial.

R-3-21.289- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18/02/2014, lavrada nas Notas do 2º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, às fls. 118/119 do Livro 402, o imóvel acima descrito foi adquirido por ADSON SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, analista de sistemas, portador da CI/RG nº 05113097-16 - SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 660.210.901-44, residente e domiciliado na Avenida São João Batista, nº 638, Cd. Villa Rica, Ed. Sabará, Apto. 304, no Bairro Ponto Novo, em Aracaju/SE. Por compra feita à NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.616.691/0001-20, com sede à Rua Acre, nº 2116, bairro América, em Aracaju/SE. Pelo preço de R\$ 83.900,00. ITTV sob nº 2014/17779. Inscrição Municipal: 30013324. Guia nº 162140002051. Selo nº 1669102. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de Fevereiro de 2014. A Oficial.

R-4-21.289- Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs: 4.380/64 e 5.049/66 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/97, datado de 30/04/2014, o imóvel acima descrito foi adquirido por RIVALDO DOS SANTOS, brasileiro, gerente administrativo, portador da CI/RG nº 785543-SSP/SE, e do CPF/MF sob nº 344.148.275-15, casado aos 27/12/2012, pelo regime de comunhão universal de bens, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 12/11/2012, às fls. 13, do livro nº 01 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itabaianinha, a ser registrada no livro nº3 – Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis de competente com ELAINE RIBEIRO DA SILVA, a qual também comparece neste ato como compradora, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 21402027-SSP/SE, e do CPF nº 045.930.775-40, residentes e domiciliados na Rua Robustiano da Silveira Gois, 53, Bairro Centro, Itabaianinha/SE. Por compra feita à ADSON SANTOS DE OLIVEIRA, acima qualificado, com intervenção do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42. Preço de Venda e Compra do imóvel R\$ 130.000,00; Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: a) Recursos próprios: R\$ 26.000,00; b) Recursos do FGTS: R\$ xxxx; c) Recursos do Financiamento: R\$ 104.000,00. Valores a Financiamento para o Pagamento: a) do preço da venda R\$ 104.000,00; b) de despesas acessórias: Tarifa de Avaliação de Garantia R\$ xxxx; Tarifa de Certidões e Documentos: R\$ xxxx; c) – Dos Custos Estimados de: Registros Cartorários: R\$ xxxx; Imposto de Transferência de Bens Imóveis – Inter Vivos – ITBI: R\$ xxxx; Laudêmio: R\$ xxxx; Valor Total do Financiamento: R\$ 104.000,00. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 130.000,00. Guia do ITTV nº 2014/19766. Inscrição Municipal: 30013324. Guia 162140007198. Selo 1945596. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 16 de Maio de 2014. A Oficial.

Selo TJSE: 201729513030358  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/8YDXMP](http://www.tjse.jus.br/x/8YDXMP)

Nº Guia: 162170014401

Emolumentos + Ferd R\$: 45,20 + 9,04 = 54,24

Cartório do 1º Ofício N. Sra. do Socorro/SE  
Danilo Shank Porto  
Escriturante Autorizado



548745



**Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6240

**AUTENTICAÇÃO**

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Dou fe. Alvaro Thomas Ferreira de Oliveira Silva. Escrevente  
Etiqueta N.º: 1804268341. Belo Horizonte, 18/07/2017 16:44:01

[9077079-079] - EMOL: 4,80 - TFPJ: 1,49 - TOTAL: 6,29

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE [WWW.SOFICIOBH.COM.BR](http://WWW.SOFICIOBH.COM.BR)

*Alvaro Thomas Ferreira de Oliveira Silva*





R-5-21.289- Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs: 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, datado de 30/04/2014, procedo o presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito foi oferecido em alienação fiduciária pelos compradores: RIVALDO DOS SANTOS e sua esposa ELAINE RIBEIRO DA SILVA, acima qualificados, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma da Procuração de 30/04/2013, lavrada às fls. 295 do livro 3118 do 12º Ofício Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e do respectivo Substabelecimento de Procuração, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, designado "SANTANDER", CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: a) Taxa efetiva de juros anual: 9,300000%; Taxa nominal de juros anual: 8,925652%; b) Taxa Efetiva de Juros mensal: 0,743804%, Taxa nominal de juros mensal: 0,741280%; c) Prazo de amortização: 360 meses; d) Atualização: Mensal; e) Data de vencimento da primeira Prestação: 30/05/2014, f) Custo Efetivo - CET (anual): 10,88%; g) Sistema de Amortização: SAC; h) Data de Vencimento do Financiamento: 30/04/2044; i) Imposto de Operação Financeiras - IOF: R\$ 0,00; j) Escolha de 01 Mês sem pagamento (Amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: (X) Não se aplica para Atualização Mensal; 6 - VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO: a) Prestação mensal - Amortização: R\$ 288,89 / juros: R\$ 773,56; Total: R\$ 1.062,45; b) prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 57,04; c) prêmio mensal obrigatório de Seguro por danos Físicos no Imóvel: R\$ 13,00; d) tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; e) Valor Total do Encargo Mensal: R\$ 1.157,49; VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO COMPRADOR E CONTA CORRENTE: Valor R\$ 0,00; Banco: 033 Agência: 1593 Conta Corrente: 000010021572; 8 - VALOR LÍQUIDO E FORMA DE LIBERAÇÃO AO VENDEDOR E CONTA CORRENTE: i) Valor: R\$ 104.000,00, Nome: ADSON SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 66021090144; Banco: 0033 Agência: 3026, Conta Corrente: 000010012768; 9 - VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO INTERVENIENTE QUITANTE: a) Valor: R\$ XXXX, b) Forma: Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Cheque Administrativo; c) Banco: xxxx, Agência: xxxx, Conta Corrente: xxxx; 10 - ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO: no âmbito do Sistema Financeiro; SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA: Seguradora: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, Comprador: Rivaldo dos Santos % Participação: 100,00, Guia do ITIV nº 2014/19766, Inscrição Municipal: 30013324, Guia 162140007198, Selo 1945597, Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 16 de Maio de 2014. A Oficial.

AV-6-21.289- Nos termos do requerimento, datado de 04/04/2017, emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificada, neste ato representado por seu procurador substabelecido Sérgio Túlio de Barcelos, brasileiro, advogado, com escritório profissional sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 3º andar, Bairro Barro Preto, CEP: 30170-110, Belo Horizonte/MG, conforme procuração pública, datada de 28/04/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 317/321, livro 10521, Proc. 3459/2015, e Substabelecimento Parcial de Procuração, datado de 01/06/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 193, livro 10533, procedo a presente averbação para fazer constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, de acordo com o que determina a legislação, tendo em vista ter decorrido o prazo do § 1º, artigo 26 da Lei 9.514/97 sem a purga da mora pelos devedores, objeto do R-4 e R-5-21.289, datado de 16/05/2014. Guia do ITBI nº 000844/2017, Inscrição Municipal nº 30013324, Guia nº 162170008136, Selo TJSE: 201729513019196, Acesso: www.tjse.jus.br/x/42677G, Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 02 de Maio de 2017. A Oficial.

AV-7-21.289 - Nos termos do Requerimento, datado de 14/06/2017, emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificada, neste ato representado por seu procurador substabelecido Sérgio Túlio de Barcelos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 317.745.046-34 na OAB/MG nº 44.698, conforme procuração pública, datada de 28/04/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 317/321, livro 10521, Proc. 3459/2015, e Substabelecimento Parcial de Procuração, datado de 01/06/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 193, livro 10533, acompanhado do Auto Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão, datado de 01/06/2017, devidamente assinado por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 203, bem como, por Sérgio Túlio de Barcelos, procurador substabelecido do credor fiduciário, procedo a presente averbação para fazer constar que a Credora supra citada e qualificada, realizou o leilão público nos termos da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, e suas alterações, conforme editais publicados no Jornal "Todo Dia" dias 25, 26, 27/05/2017, para a venda do imóvel acima descrito, sendo conduzido pela Leiloeiro Oficial Jucesp nº 203 - Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, sem oferta de lances. O imóvel foi levado a leilão pelo lance mínimo fixado de R\$ 155.148,78, Guia nº 162170014400, Selo TJSE: 201729513030351, Acesso: www.tjse.jus.br/x/8DRXGU, Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Julho de 2017. A Oficial.

AV-8-21.289 - Nos termos do Requerimento, datado de 14/06/2017, emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificada, neste ato representado por seu procurador substabelecido Sérgio Túlio de Barcelos, acima qualificado, conforme procuração pública, datada de 28/04/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 317/321, livro 10521, Proc. 3459/2015, e Substabelecimento Parcial de Procuração, datado de 01/06/2015, lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 193, livro 10533, acompanhado do Auto Negativo de Arrematação em Segundo Público Leilão, datado de 08/06/2017, devidamente assinado por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 203, bem como, por Sérgio Túlio de Barcelos, procurador substabelecido do credor fiduciário, procedo a presente averbação para fazer constar que a Credora supra citada e qualificada, realizou o leilão público nos termos da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, e suas alterações, conforme editais publicados no Jornal "Todo Dia" dias 25, 26, 27/05/2017, para a venda do imóvel acima descrito, sendo conduzido pela Leiloeiro Oficial Jucesp nº 203 - Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, sem oferta de lances. O imóvel foi levado a leilão pelo lance mínimo fixado de R\$ 113.546,04. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel, ficando ainda quitada a dívida em relação ao devedor RIVALDO DOS SANTOS e ELAINE RIBEIRO DA SILVA, acima qualificados. Guia nº 162170014399, Selo TJSE: 201729513030355, Acesso: www.tjse.jus.br/x/TUFB3, Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Julho de 2017. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 17 de julho de 2017

  
CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK  
Notária e Registradora

Cartório do 1º Ofício TL. Srº do Socorro/SE  
Danilo Shunk Porto  
Escrivente Autorizado

Selo TJSE: 201729513030358

Acesse: www.tjse.jus.br/x/8YDXMP

Nº Guia: 162170014401

Emolumentos + Ferd R\$: 45,20 + 9,04 = 54,24





**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.  
Dou fe, Alvaro Thomas Ferreira de Oliveira Silva, Escrevente  
Etiqueta Nº.: 1804268241. Belo Horizonte, 18/07/2017 16:44:41  
[9077079-079] - EMOL: 4,80 - TFPJ: 1,49 - TOTAL: 6,29  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE [WWW.SOFIC/08M.COM.BR](http://WWW.SOFIC/08M.COM.BR)

